



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.345, de 23 de maio de 1995.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DA VILA PORTUGUESA, NESTA CIDADE.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.368, de 5/12/73; 1.790, de 4/10/83, bem como da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento da VILA PORTUGUESA, de propriedade do ESPÓLIO DE DANIEL LOPES, do tipo COMERCIAL, conforme processo protocolado sob nº 0717/95, em área de terra encravada na Fazenda Grama, subúrbios desta cidade, neste Município, com área loteada de 15.601,81 m², e que se limita a Norte com a Avenida Vicente José Parise, a Sul com a propriedade do Espólio de Jasmathei Di Pietro, a Leste com Manoel Dante Buscardi e Avenida Dr. Arêa - Leão, e a Oeste com Parise & Costa Ltda. e Marmoraria Calil.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de rede abastecedora de água; rede de esgoto sanitário, implantação de guias e sarjetas em todas as ruas e praças, conforme padrão municipal.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública lavrada em cartório competente, as áreas destinadas ao sistema viário (ruas) com 954,52 m², equivalente a 6,12% da área total do loteamento; ao sistema de lazer ou áreas verdes com 2.822,25 m², equivalente a 18,09% da área total do loteamento; as faixas "non aedificandi" (área de preservação permanente) com 2.956,03 m², equivalente a 18,95% da área total do loteamento.

ARTIGO 4º - Para execução dos serviços de arruamento e loteamento, bem como daqueles considerados melhoramentos obrigatórios, fica fixado o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 23 de maio de 1.995.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-